



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

### RESOLUÇÃO Nº 319/67

**Abre crédito especial para o fim que menciona.**

Faço saber que o Egrégio Conselho Universitário, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.128/67, aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso III, do art. 9º, do Estatuto, a seguinte

#### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito de NCr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos), para ocorrer às despesas com a visita de dez (10) alunos da Universidade de Stanford, em viagem de intercâmbio cultural, acompanhados por três (3) representantes da UEG.

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com o cancelamento de igual importância na consignação 4.9.9, destinada à abertura de créditos adicionais para atender a despesas imperiosas e de emergência.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, 03 de julho de 1967.

**OSCAR ACCIOLY TENÓRIO**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**